



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2022 PE

Termo Aditivo de prazo e valor para a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), por meio de link compartilhado de internet, para acesso banda larga via fibra óptica, a fim de atender às demandas de todas as Secretarias deste Município de Morpará-Bahia, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA** e a empresa **ALCANTARA E OLIVEIRA LTDA- ME inscrita no CNPJ nº. 11.260.573/0001-70.**

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa – 420, Centro, CEP 47.580-000, Morpará-BA, inscrita no CNPJ 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALCANTARA E OLIVEIRA LTDA- ME** inscrita no CNPJ nº. 11.260.573/0001-70, sediada a Avenida Tiradentes, 381, São Francisco, Ibotirama- BA, CEP: 47520-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra., Aline Oliveira Coelho, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 15785013-77 e do CPF n.º 046.386.105-10, conforme alteração contratual nº 05, datada em 24 de janeiro de 2014, em continuidade e conforme autorização constante no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 013/2021, originado do Processo Administrativo nº. 080/2021, que a estes subscrevem, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prazo e Valor ao **CONTRATO DE N.º 006/2022 PE**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 006/2022 PE, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

LOTE I - PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QTD. MESES	VALOR UNITÁRIO	V. MENSAL	V. TOTAL
01	PARA ZONA URBANA: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga, com Tecnologia Fibra Óptica.	150 Mbps	12	R\$ 30,416	R\$ 4.562,40	R\$ 54.748,80
02	PARA ZONA RURAL: Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga, com Tecnologia Fibra Óptica e/ou Rádio Licenciado.	50 Mbps	12	R\$ 30,416	R\$ 1.520,80	R\$ 18.249,60
VALOR TOTAL (setenta e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)						R\$ 72.998,40

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;

CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 006/2022 PE, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo Com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 080/2021, a prorrogação do prazo e valor encontra amparo no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública de Pregão Eletrônico n.º 013/2021, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 006/2022 PE, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 01 de fevereiro de 2024.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará

ALCANTARA E OLIVEIRA LTDA- ME

CNPJ nº. 11.260.573/0001-70

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: